



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 3444

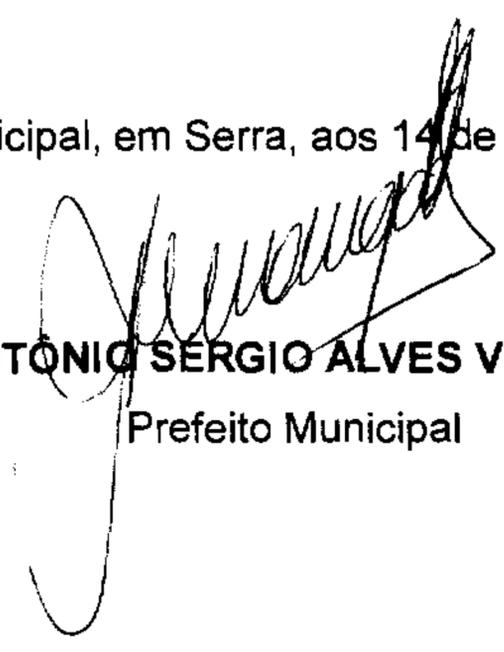
**FICA DECLARADA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO
DOS EMPRESÁRIOS DA SERRA – ASES".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**Associação dos Empresários da Serra – ASES**", com sede à Primeira Avenida, 231, 5º andar, salas 501, 502 e 503, Parque Residencial Laranjeiras, Serra – ES.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 14 de outubro de 2009.



ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal